



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS
 Rua Abdo Muanis, 991, Terreo, Chacara Municipal - CEP 15090-140
 São José do Rio Preto-SP

AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo Físico nº: **0014040-78.2018.8.26.0576**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença – Rescisão do Contrato e Devolução do Dinheiro**
 Exequente: **Agnaldo Teixeira Lopes e outro**
 Executado: **Empreendimentos Imobiliários Machado Ipigua 1 SPE Ltda e outro**
 Oficial de Justiça: **Jose David Gonçalves (27496)**

Aos 27 dias do mês de junho de 2025, nesta cidade de Ipigua SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, expedido sob a carga 576.2025/036744-4, ação Cumprimento de Sentença, que **AGNALDO TEIXEIRA LOPES E OUTRO** move a **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MACHADO IPIGUA 1 SPE LTDA E OUTRO**, procedi a **AVALIAÇÃO**, a saber:

1. Matrícula 207.068 do 1º C.R.I. São José do Rio Preto, com delimitações de área e confrontações constantes em certidão de matrícula já anexada ao processo. Trata-se de um terreno sem benfeitorias, localizado em área próxima a portaria de condomínio de padrão médio na cidade de Ipigua SP
2. Valor total de avaliação o dos bens penhorados: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). Valor estimado considerando a localização do bem, as benfeitorias existentes no local, além de informações obtidas mediante consulta a profissionais do ramo imobiliário que atuam na região.

Em seguida, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim,
 Oficial de Justiça.